

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2017

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA para a oferta de uma cota por parte da iniciativa privada de patrocínio aos Festivais Juninos na cidade de Fortaleza de 2017, com direito de exibição de publicidade/merchandising e contrapartidas nos termos deste Edital.
- 1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos para Habilitação e Proposta de Patrocínio até **09h30min do dia 06 de Julho de 2017**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **09h30min do dia 06 de Julho de 2017**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, conforme procedimento previsto no item 9 deste Edital.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O presente Edital tem como fundamento os preceitos de direito público e o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a captação de recursos da iniciativa privada visando ao patrocínio aos Festejos Juninos da Cidade de Fortaleza de 2017. Será oferecida uma cota com oferta mínima individual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 3.2. A descrição detalhada das especificações do objeto desta Chamada Pública está no Anexo I, item 1, deste Edital, as quais deverão ser minuciosamente observadas pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

### 4. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CHAMADA

- 4.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br), sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

### 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

5.1. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.2. Poderão participar da Chamada Pública quaisquer pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas, que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

5.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo participante via *internet*, estes poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado, sendo entregues à Comissão, em separado, em envelopes identificados da seguinte forma: A – Documentos para Habilitação; B – Proposta de Patrocínio, respectivamente, contendo identificação da proponente, conforme item 6.3.

6.1.1. Quando a interessada pretender se fazer representar nesta Chamada, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes lacrados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA**, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal da proponente interessada.

6.1.1.1. **No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.**

6.1.1.2. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da licitante, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.1.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa ou Consórcio.

6.2. A não apresentação dos documentos de que trata o **item 6.1.1.** e seguintes impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente.

**EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017**

6.3. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Patrocínio diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

**ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CHAMADA PÚBLICA /2017**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CHAMADA PÚBLICA /2017**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).**

6.4. A avaliação das propostas ocorrerá após a análise da documentação relativa à habilitação dos participantes.

6.5. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.6. O Envelope A – Documentos para Habilitação deverá conter a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

6.7. Todas as certidões e documentos devem estar válidos, quando protocolo da proposta.

**7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO – ENVELOPE A**

7.1. Declaração de conhecimento, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

7.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada, em ambos os casos devidamente registrada(s) na Junta Comercial, e, em ambas as hipóteses, em se tratando de sociedades

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação do ato de constituição no Diário Oficial respectivo e nos jornais de grande circulação;

- 7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.5. Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.6. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF);
- 7.7. Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.8. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da participante;
- 7.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da participante;
- 7.11. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);
- 7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.13. Declaração para fins trabalhistas, conforme Anexo III deste Edital.

## 8. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO – ENVELOPE B

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos da Cláusula 6.
- 8.2. A proposta deverá **informar o valor** em moeda nacional, em algarismos e por extenso.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

8.2.1. Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá este último.

8.3. O prazo de validade das propostas, que não deve ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes de propostas.

8.4. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar que o participante, mediante declaração expressa, prorogue o prazo de validade de sua proposta.

## **9. PROCEDIMENTOS, ANÁLISE DE PROPOSTAS**

9.1. Os **Envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PATROCÍNIO)**, respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

9.2. Para a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações atenderá ao procedimento a seguir:

9.2.1. Primeiramente a Presidente da Comissão declarará encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

9.2.2. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

9.2.3. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.4. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de grande circulação.

- 9.2.5. Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope “B” – Proposta de Patrocínio, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.
- 9.2.6. O envelope “B” – Proposta de Patrocínio, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.
- 9.2.7. Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.
- 9.2.8. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Patrocínio. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 9.2.9. Abertas as propostas será verificada a adequação da proposta em relação ao Edital, bem como a classificação das propostas ordenadas de forma decrescente em razão do valor ofertado.
- 9.2.10. O critério de julgamento será o de MAIOR OFERTA DE PATROCÍNIO.
- 9.2.11. O julgamento com a classificação das proponentes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo em Diário Oficial e aguardará o decurso dos prazos recursais.
- 9.3. Será considerada **VENCEDORA A PROPOSTA QUE APRESENTAR O MAIOR VALOR INDIVIDUAL, OBSERVADAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGRAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- 9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas de **patrocínio** será procedido ao sorteio em ato público.
- 9.5. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos representantes/prepostos das proponentes.

**EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017**

- 9.6. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 9.7 A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de patrocínio e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 9.8. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo.
- 9.9. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste Edital, no item 12.2. e seus subitens.
- 9.10. Todos os procedimentos da Comissão e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 9.11. Todos os atos relativos ao procedimento da presente Chamada Pública serão realizados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço.
- 9.12. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes “A” e “B” e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 10.1. O resultado final do julgamento da presente Chamada Pública será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamada Pública, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h às 12h, das 13h às 17h.
- 11.2. Qualquer interessado poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do proponente, de julgamento das propostas e nas demais hipóteses elencadas no inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

11.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR.

11.2.2. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, bem como através do sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

11.2.3. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos proponentes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

11.2.4. Decidido o Recurso Administrativo pelo Secretário da Cultura, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

## **12. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

12.1. O resultado da Chamada Pública será submetido à autoridade competente para o procedimento de elaboração do Contrato de Patrocínio.

12.2. A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final da Chamada Pública para assinar o Contrato de Patrocínio.

12.3. Em caso de não obediência ao prazo citado no item anterior, fica a Administração Pública autorizada a proceder à convocação do segundo classificado.

## **13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme legislação pertinente.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato de Patrocínio.

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Município de Fortaleza, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) PATROCINADORA(S) as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. Todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da vencedora da seleção pública, devendo ser obedecido o calendário de pagamento previsto no Termo de Referência, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pelo Município de Fortaleza.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

17.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.3. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.4. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da presente Chamada Pública deverão solicitá-los por e-mail ([licitação@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitação@fortaleza.ce.gov.br)), **até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes.**

17.5. Este Edital possui 04 (quatro) anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de Conhecimento;
- c) ANEXO III – Declaração para fins trabalhistas;
- d) ANEXO IV – Minuta do contrato;

Fortaleza, \_\_\_\_ de junho de 2017.

Francisco Evaldo Ferreira Lima  
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a captação de recursos da iniciativa privada visando ao patrocínio aos Festejos Juninos da Cidade de Fortaleza de 2017. Será oferecida uma cota com oferta mínima individual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

1.2. Haverá apenas um vencedor.

1.2.1. O proponente somente poderá apresentar proposta referente a uma única marca.

1.2. O patrocinador terá os seguintes direitos:

| DIREITOS RELACIONADOS À COTA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a)                           | Veiculação do nome ou logomarca da empresa nas postagens da <i>fanpage</i> sobre o evento.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| b)                           | Título de “Patrocinador oficial dos Festejos Juninos de Fortaleza”                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| c)                           | Veiculação do nome ou logomarca da empresa nas propagandas da Prefeitura de Fortaleza realizadas no canal ELEMIDIA.                                                                                                                                                                                                                               |
| d)                           | Permissão de instalação de 5 (cinco) blimps no Evento “São João de Fortaleza”, apoiado pela PMF. Os locais de instalação dos blimps serão designados pela organizadora do evento, sendo vedada a veiculação de marcas concorrentes diretas dos patrocinadores do evento.                                                                          |
| e)                           | Duas apresentações de quadrilha junina na cidade de Fortaleza para o patrocinador, podendo ser na sua empresa, em Fortaleza, ou em lugar de sua escolha.<br><br>As contrapartidas deverão ser realizadas nos meses de junho e julho, na cidade de Fortaleza, observado a antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, agendamento com a SECULTFOR. |
| f)                           | Permissão de incluir a logomarca no material impresso de divulgação dos festejos juninos.                                                                                                                                                                                                                                                         |

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

## **2. JUSTIFICATIVA**

Entender a extensão que a expressão “parceria público privado” pode trazer para o desenvolvimento das dinâmicas em qualquer setor econômico é fundamental para perceber a força que o espaço dado à ação dos agentes privados têm na criação e desenvolvimento de ações produtivas.

Assim, as parcerias atendem tanto à necessidade do Estado quanto à vontade do setor privado. Todavia, nas palavras de Senn (1993: 62), “ao programar qualquer iniciativa de desenvolvimento urbano [...] as autoridades locais traçam como meta o desenvolvimento social, ao passo que os empresários se propõem objetivos de lucro”

No campo da cultura não seria diferente. A cultura é uma ponte para a promoção da cidadania, e a empresa que tem compromisso em incentivá-la contribui para o bem coletivo e agrega valores positivos à sua marca. Os motivos para este tipo de investimento são inúmeros, desde a importância social que esta atitude carrega até a diferenciação que gera diante dos concorrentes.

A iniciativa tem o objetivo de difundir, fomentar e manter vivas as tradicionais festas juninas, defendendo a cultura e a manutenção do folclore e das tradições nordestinas.

As festividades juninas acontecem em todo o país e colorecem diversas regiões com as bandeiras, balões e vestimentas típicas. Entretanto, é no Nordeste que essa manifestação cultural ganha destaque por sua extensão, pelo envolvimento popular e pela realização dos maiores festivais do Brasil.

As festas em homenagem a São João, São Pedro e Santo Antônio já se transformaram em algo que transcende o mero calendário festivo brasileiro. É um dos eventos que mais movimentam a economia da região do Nordeste, que recebem dezenas de milhares de turistas, contribui para a geração de emprego e renda e, em consequência, propicia inclusão social. Nesta manifestação cultural popular, inclui o artesanato, a gastronomia e as diversas formas de expressão artística e cultural, como a música, a dança e a moda dos trajes típicos.

O movimento junino envolve tradição, mas também há espaço para a economia criativa e para as atividades crescerem a cada ano, elas trazem cenários e temas pesquisados, como as escolas de samba. Trazem mais brilho e colorido e traduzem seus estilos.

Fortaleza recebe todos os anos, em diversos bairros uma vasta e intensa programação, que inclui Festivais Juninos e Grupos de Quadrilhas infantis e adultas.

Os Festivais Juninos de Fortaleza compõem a programação dos festejos juninos da cidade, tornando as mais animadas festas juninas do país.

## **3. CONDIÇÕES À PATROCINADORA**

3.1. Deverá a PATROCINADORA explorar a publicidade/merchandising de uma marca.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

3.2. As ações previstas não implicam em qualquer ônus financeiro para o Município de Fortaleza, sendo possível, em contrapartida, a exploração de publicidade/merchandising de acordo com as especificações e os quantitativos estabelecidos na cota, item 1.3.

3.2.1. Oferecer e garantir um valor mínimo de patrocínio.

3.3. Poderá ser negociado junto aos Festivais Juninos a instalação de publicidade singular, cujo os custos de licenciamento, produção, instalação, manutenção, segurança patrimonial e remoção dos engenhos publicitários e instalações serão de responsabilidade exclusiva do(s) vencedor(es).

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento da COTA DE PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

A (nome da proponente e qualificação), sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, que conhece todo o Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_/2017, inclusive seus anexos, bem como que tomou conhecimento de todas as condições, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, a preparação da proposta e a execução do objeto apresentado.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto desta Chamada Pública, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>

<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA FINS TRABALHISTAS**

Prezados,

A (nome da proponente e qualificação), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

<carimbo e assinatura do responsável legal ou técnico>

<carimbo da proponente e/ou identificação gráfica>

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

**ANEXO IV**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO CULTURAL E ARTÍSTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E \_\_\_\_\_.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Bairro Centro, CEP: 60160-150, Fortaleza-CE, e a empresa \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público e o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a captação de recursos da iniciativa privada visando ao patrocínio aos Festejos Juninos da Cidade de Fortaleza de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

- 3.1. O pagamento da **COTA PATROCÍNIO**, no valor total de R\$....., será efetuado pela **PATROCINADORA** à **SECULTFOR** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio.
- 3.2. O valor deverá ser depositado na Conta Única do Município de Fortaleza.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:**

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e do Edital.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **SECULTFOR** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.
- 5.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **INTERVENIENTE e/ou pela PATROCINADA**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela **PATROCINADA**.
- 5.5. A **PATROCINADORA** somente poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações com prévio e expreso consentimento da **INTERVENIENTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE – SECULTFOR

- 6.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, notificar a **PATROCINADORA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual, solicitando as providências necessárias para atendê-las ou justificá-las de imediato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Município de Fortaleza, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **PATROCINADORA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
  - 7.1.2. **Multas**, estipuladas na forma a seguir:
    - a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso do pagamento da cota de patrocínio do 5º (quinto) dia até o 10º (décimo) dia após a assinatura deste Contrato, sobre o valor.
    - b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, em caso de atraso do pagamento superior a 10 (dez) dias após a assinatura do presente Contrato, o que será considerado também como desistência da execução do objeto ou rescisão contratual implícita não motivada pela **PATROCINADORA**.
    - c) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela **PATROCINADORA**.
- 7.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a **CONTRATADA** recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão **CONTRATANTE**. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

EDITAL Nº. 3425/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 009/2017  
PROCESSO ADM. Nº. P718851/2017

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 8.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela INTERVENIENTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à PATROCINADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

- 9.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(Nome do representante)

(Nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(Nome da testemunha 1)

(Nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF: